



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0632

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 05/02/2021.

Página 1 de 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1274/2021 – GM.

Compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 626, de 24 de Abril de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Conforme dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 626, de 24 de abril de 2019, e após manifestações: da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal da Administração e da entidade representante dos beneficiários, considerando a Ata da reunião dos indicados, fica composta a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte, como segue:

| Nome                                       | Representação   | Função na Comissão |
|--|---|--------------------|
| Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano | Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e Lazer | Presidente         |
| Jorge Fernando Bergo                       | Secretaria Municipal da Administração                       | Secretário         |
| Clara Maria de Oliveira                    | Representante dos Beneficiários                             | Membro             |
| Nataly Gabriely Gonçalves da Silva         | Representante dos Beneficiários                             | Membro             |

Art. 2º Caberá a Comissão organizar sua rotina de trabalho.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário, 05 de fevereiro de 2021

Wilson Akio Abe  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0632

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 05/02/2021.  
Página 2 de 5

Autos do Processo Licitatório | Pregão Presencial nº 067/2020-PMQC.

### DESPACHO

1. Considerando os autos do processo licitatório epigrafado, onde a licitante **JOSÉ LUIZ MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 01.642.809/0001-80, apresentou recurso administrativo tempestivo (fls. 151/158) em face à decisão da *d. Pregoeira* que **desclassificou a proposta de preços** da referida empresa no certame, visto a **não apresentação do prazo de validade da proposta**, estando assim em desacordo com a alínea “f”, do subitem 11.1, do item 11, do edital do pregão em epigrafe e do disposto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. Considerando que a licitante **O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52, foi notificada formalmente no dia 29/12/2020 para apresentação das contrarrazões recursais (fls. 162/167), onde restou constatado a não manifestação acerca da apresentação das contrarrazões (fl.174).

3. Considerando o encaminhamento destes autos à Procuradoria Jurídica para conhecimento e manifestação, esta exarou o seu parecer, **pelo não acolhimento do recurso apresentado pela empresa JOSÉ LUIZ MARTINS**, sugerindo **a manutenção da inabilitação da licitante**. (fls.175/178).

4. Considerando a **resposta ao recurso** em tela da *Pregoeira* (fls. 179/181), que manteve a decisão anteriormente proferida, pela inabilitação da licitante **JOSÉ LUIZ MARTINS**.

5. Do exposto, **decido**:

5.1. Ratificar nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a decisão a mim submetida conforme *item 4* deste despacho.

5.2. Dar ciência desta decisão a interessada, acompanhada da cópia do parecer jurídico e despacho da Pregoeira.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário/PR, 04 de fevereiro de 2021

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0632

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 05/02/2021.

Página 3 de 5

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 008/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A LOCADORA CREUSA GASPAROTTO SOARES.

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **LOCADORA**, a **SRA. CREUSA GASPAROTTO SOARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 992.024-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 331.732.739-15, residente e domiciliado na Rua José Geraldo de Souza, 1050, Jardim Lindóia, em Goioerê/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 008/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2019)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 104/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e Nº 8.245/1991, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, alterar consequentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **07/02/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 8.245/1991.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 18.358,08 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0632**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 05/02/2021.**

**Página 4 de 5**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos moldes da Lei de Inquilinato nº 8.245/1991.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 05 de Fevereiro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LOCATÁRIO

**CREUSA GASPAROTTO SOARES**  
LOCADORA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0632

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 05/02/2021.  
Página 5 de 5

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino